



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 011/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 –
AUTOR: VEREADOR ANTONIO WILTON DOS SANTOS.**

INSTITUI A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)
E A TRADUÇÃO SIMULTÂNEA DOS TRABALHOS
PARLAMENTARES NAS SESSÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE AURORA.

O Prefeito do Município de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Aurora, Estado do Ceará, aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos surdos e deficientes auditivos o direito à inclusão, à comunicação e a informação através da tradução simultânea, por intérpretes do sistema LIBRAS, dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Aurora.

Parágrafo único. As sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias) e as sessões solenes da Câmara Municipal, bem como, as transmissões nas redes sociais, serão traduzidas simultaneamente por intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais recursos de expressão a ela associados.

Art. 2º Para executar o disposto nesta Lei, a Câmara Municipal poderá contratar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e firmar convênios/parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de surdos e deficientes auditivos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aurora(CE), 01 de Outubro de 2020.

ANTONIO WILTON DOS SANTOS
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

JUSTIFICATIVA

A implantação de um serviço de atendimento ao cidadão na linguagem de sinais é uma ação que reforça a luta pelo reconhecimento dos direitos do cidadão com deficiência auditiva.

Propósito deste projeto é permitir aos surdos o direito de participar e interagir nas atividades realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, pois haverá um intérprete de Libras para efetivar a comunicação entre surdos e ouvintes.

Câmara Municipal de Aurora(CE), 01 de Outubro de 2020.



ANTONIO WILTON DOS SANTOS
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DO LEGISLATIVO Nº 011/2020 - Foi encaminhado a esta comissão o projeto do legislativo nº 011/2020, cuja Ementa: Institui a língua brasileira de sinais (libras) e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmara Municipal de Aurora. AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO WILTON DOS SANTOS

Resumo: Trata-se de Projeto de Lei do legislativo com a finalidade de instituir no âmbito da Câmara Municipal de Aurora a tradução em libras dos trabalhos parlamentares.

Relatório: Reuniu-se no 16 de Outubro de 2020 a comissão de justiça e redação, a fim de apreciar o **referido Projeto de Lei do Legislativo**.

Parecer do relator : Quanto ao mérito analisamos o projeto e vislumbramos que a proposição é meritosa e não fere nenhum dispositivo ou princípio consagrado em nossa Lei Maior, obedecendo aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo nosso entendimento apto à votação.

Dessa forma nos manifestamos favoravelmente, e votamos de acordo com o parecer do Relator.

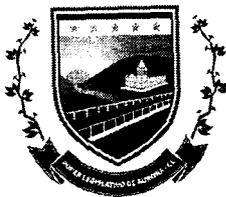
Câmara Municipal de Aurora-CE, 16 de Outubro de 2020

ANTÔNIO WILTON DOS SANTOS
PRESIDENTE

SILVIO BEZERRA BENICIO
RELATOR

OLAVO BATISTA DOS SANTOS
MEMBRO

Rua Dr.Guedes Martins, S/N- Bairro Araçá, Aurora-CE
CNPJ: 12.483.558/0001-54, CEP:63.360-000
Fone: (88) 3543.1217 / legislativoaurora@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PARECER AO PROJETO DO LEGISLATIVO Nº 011/2020 - Foi encaminhado a esta comissão o projeto do legislativo nº 011/2020, cuja Ementa: Institui a língua brasileira de sinais (libras) e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmara Municipal de Aurora. AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO WILTON DOS SANTOS

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Justiça e Redação, que opinou favoravelmente quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição, inclusive pela **aprovação** do projeto.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento, para que fossem analisados os aspectos previstos nos artigos 69 e 70 do Regimento Interno.

Relatório : Reuniu-se no dia 16 de Outubro de 2020 a comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, a fim de apreciar o **referido Projeto de Lei**.

Parecer do relator: Quantos aos aspectos financeiros, não vislumbramos qualquer mácula a ser apontada, e não encontrando óbices à aprovação, sendo nosso entendimento apto à votação. Diante disso, nos manifestamos **favoravelmente** ao projeto.

Câmara Municipal de Aurora-CE, 16 de Outubro de 2020.

SILVIO BEZERRA BENICIO

PRESIDENTE

OSASCO DE SOUZA GONÇALVES

RELATOR

ANTÔNIO WILTON DOS SANTOS

MEMBRO

Rua Dr.Guedes Martins, S/N- Bairro Araçá, Aurora-CE
CNPJ: 12.483.558/0001-54, CEP:63.360-000
Fone: (88) 3543.1217 / legislativoaurora@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE
PÚBLICA E MEIO AMBIENTE**

PARECER AO PROJETO DO LEGISLATIVO Nº 011/2020 - Foi encaminhado a esta comissão o projeto do legislativo nº 011/2020, cuja Ementa: Institui a língua brasileira de sinais (libras) e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmara Municipal de Aurora. AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO WILTON DOS SANTOS

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Justiça e Redação, que opinou favoravelmente quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição, inclusive pela aprovação do projeto.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento, para que fossem analisados os aspectos previstos nos artigos 69 e 70 do Regimento Interno, tendo a referida Comissão aprovado a Proposição.

Visando completar o processo legislativo, veio o dito projeto de lei à análise desta Comissão especializada nos termos do artigo 71, do Regimento Interno.

Relatório: Reuniu-se no dia 16 de Outubro de 2020 a comissão de educação, cultura, ação social, saúde pública e meio ambiente, a fim de apreciar o **referido Projeto de Lei**.

Parecer do relator: Na condição de relator designado pelo ilustríssimo senhor Presidente de Comissão, verificamos que a proposta pretende instituir no âmbito da Câmara Municipal de Aurora a tradução em libras dos trabalhos parlamentares. Ao analisar o presente projeto não encontramos nenhuma mácula, sendo nosso atedimento apto à votação.

Dessa forma nos manifestamos favoravelmente, e votamos de acordo com o parecer do Relator.

Sala das comissões da câmara municipal de Aurora-CE, 16 de Outubro de 2020.

Rua Dr.Guedes Martins, S/N- Bairro Araçá, Aurora-CE
CNPJ: 12.483.558/0001-54, CEP:63.360-000
Fone: (88) 3543.1217 / legislativoaurora@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

JOÃO BANDEIRA FILHO
PRESIDENTE

JOSÉ FERREIRA DE LIMA
RELATOR

OLAVO BATISTA DOS SANTOS
MEMBRO

Rua Dr.Guedes Martins, S/N- Bairro Araçá, Aurora-CE
CNPJ: 12.483.558/0001-54, CEP:63.360-000
Fone: (88) 3543.1217 / legislativoaurora@gmail.com